



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
16/05/2025 11:11

Termo de apostila ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, empresa **PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS S.A.** decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Processo Votor nº 268584 e Proad nº 2225/2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS S.A.**, inscrita no CNPJ 04.523.560/0001-81, com sede na rua Gonçalves Dias nº 234, Curitiba/PR.

- 1) Por este Termo de Apostilamento, amparado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, o valor devido à Contratada pela execução do objeto do Contrato nº 12/2022 será reajustado pelo índice acumulado IPCA de **5,0576%**, conforme cláusula dez do contrato, com efeitos a partir de 25/03/2025, sendo que os valores de cada subitem do Lote 1 passam a ser o seguinte:

LOTE 1 - CURITIBA		
Descrição	Valor Mensal ou Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Atendimento a emergências médicas, através de plano de área protegida, pelo período de 12 meses, compreendendo até 3 chamados ordinários por mês	R\$ 1.576,71	R\$ 18.920,52
Chamada adicional (até 6 por ano), pagos apenas quando utilizados	R\$ 666,57	R\$ 3.999,42
Contratação de ambulância para eventos (até 74 horas por ano)	R\$ 475,29 p/ hora	R\$ 35.171,46
Valor Total do Lote 1		R\$ 58.091,40

- 2) O presente instrumento vincula-se ao Contrato nº 12/2022 e termos aditivos/apostilamentos, Processo Pregão nº 14/2022, Votor nº 268584, Processo Proad nº 2225/2025 e ao Despacho ODESP nº 442/2025.

Curitiba, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região